



# Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

Estado de São Paulo

Em de de 19

Publicada no "Diário de São José dos Campos" nº 2201, de 15/2/1963

L E I Nº 9/15

de 13 de fevereiro de 1963

A Câmara Municipal de São José dos Campos decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

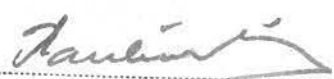
Artigo 1º - Ficam isentas do pagamento do impôsto de transmissão "inter-vivos", as associações desportivas, legitimamente constituídas para aquisição de imóveis destinados a edificação de praças de esportes e sedes sociais.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 13 de fevereiro de 1.963.

Dr. José Marcondes Pereira  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada no Departamento de Administração, em treze de fevereiro de mil novecentos e sessenta e três.

  
PAULINO BLAIR  
Diretor do Depto. de Administração